



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins e em atendimento ao item 25, anexo I da Resolução TCE/PE nº 190/2022, que o Município de Bom Conselho/PE, no exercício de 2022, não ultrapassou o limite máximo previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, com despesa de pessoal, conforme metodologia de cálculo do TCEPE.

A Receita Corrente Líquida no exercício de 2022 para fins do limite da despesa com pessoal foi de R\$ 128.266.609,12, enquanto que a Despesa Total com Pessoal, do Poder Executivo, compreende R\$ 69.392.848,42 implicando em um percentual de 54,10% de comprometimento das DP em relação à RCL.

Embora a despesa com pessoal em 2022 tenha ficado acima do limite máximo de 54% (0,10% = R\$ 128.879,50), destacamos as deduções da DTP consideradas somente na metodologia de cálculo do TCE-PE, processo nº 1852810-7, que perfizeram o valor de R\$ 345.239,15, conforme adicional de Férias (Item 26 da Resolução TCEPE nº 190/2022), sendo assim ao deduzirmos o referido valor de adicional de férias a DTP chega-se ao valor de R\$ 69.047.609,27 (R\$ 69.392.848,42 – R\$ 345.239,15), que corresponde ao percentual de 53,83% de comprometimento das DP em relação à RCL, desta feita, respeitando o limite.

Bom Conselho, 30 de março de 2023

JOAO LUCAS DA SILVA
CAVALCANTE:70385202458

Assinado de forma digital
por JOAO LUCAS DA SILVA
CAVALCANTE:70385202458

JOÃO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE
Prefeito